



ESTADO DO ACRE
Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

LEI Nº 22/91 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1991

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA BÁSICA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LUIZ HELOSMAN DE FIGUEIRÊDO, Prefeito Municipal de Mâncio Lima, Estado do Acre.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mâncio Lima-Acre aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada na estrutura básica do município a Secretaria Municipal de Saúde que tem em seu encargo os serviços assistenciais e básicos de saúde.

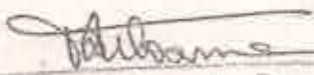
Art. 2º - Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Prefeito Municipal, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data desta Lei, editará decreto, contendo a organização administrativa interna do órgão criado no art. 1º com as atribuições e subordinação das respectivas subunidades.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO
LIMA-ACRE - 06 DE NOVEMBRO DE 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROCESSO N.º 22/91
LIVRO N.º 06 FLS. N.º 852V.
EM 06 / 11 / 1991


Luiz Helosman de Figueiredo
Prefeito Municipal